ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA ORÇAMENTÁRIO - Aquisição de Trituradores de Rede de Esgoto

Item	Código Betha	Descrição	Fonte (Órgão Público/Fornecedor)	Cotação	Mediana	Média Aritmética	Menor Preço	Unidade	Valor Referência	Quantidade	Valor Total
1	395678	Triturador de Rede de Esgoto DN150mm flangeado	**Orçamento** - Netzsch do Brasil CNPJ nº 82.749.987/0001-06	R$ 76.800,00	R$ 118.173,63	R$ 123.286,81	R$ 76.800,00	Unidade	R$ 118.173,63	1	R$ 118.173,63
			Orçamento - Sulzer Pumps CNPJ nº 77.153.260/00013-65	R$ 98.870,00							
			Orçamento - Vogelsang CNPJ nº 93.072.122/0003-36	R$ 137.477,25							
			Orçamento - MRG Representações CNPJ nº 23.182.035/0001-94	R$ 180.000,00							
2	395878	Triturador de Rede de Esgoto DN250mm flangeado	**Orçamento** - Sulzer Pumps CNPJ nº 77.153.260/00013-65	R$ 111.830,00	R$ 151.339,96	R$ 173.877,48	R$ 111.830,00	Unidade	R$ 151.339,96	1	R$ 151.339,96
			Orçamento - Netzsch do Brasil CNPJ nº 82.749.987/0001-06	R$ 123.550,00							
			Orçamento - Vogelsang CNPJ nº 93.072.122/0003-36	R$ 179.129,92							
			Orçamento - MRG Representações CNPJ nº 23.182.035/0001-94	R$ 281.000,00							
3	395879	Triturador de Rede de Esgoto DN400mm flangeado	**Orçamento** - Sulzer Pumps CNPJ nº 77.153.260/00013-65	R$ 112.600,00	R$ 151.339,96	R$ 174.344,98	R$ 112.600,00	Unidade	R$ 151.339,96	1	R$ 151.339,96
			Orçamento - Netzsch do Brasil CNPJ nº 82.749.987/0001-06	R$ 123.550,00							
			Orçamento - Vogelsang CNPJ nº 93.072.122/0003-36	R$ 179.129,92							
			Orçamento - MRG Representações CNPJ nº 23.182.035/0001-94	R$ 282.100,00							

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	R$ 420.853,55

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

1. Considerando que a contratação em questão deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade **pregão**, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025 c/c a Lei nº 14.133/2021, para definição do valor previamente estimado da contratação foi utilizado a **mediana** como método estatístico, pois foi aquele que se mostrou mais vantajoso à Administração Pública, conforme a realidade dos valores apresentados.

2. Ainda, considerando a limitada disponibilidade de empresas no mercado que fabricam e comercializam trituradores para redes de esgoto, sugere-se a adoção da mediana para definição do valor estimado da contratação. Tal critério mostra-se mais adequado por reduzir a influência de valores extremos e refletir de forma mais equilibrada os preços praticados no mercado. Além disso, destaca-se que o menor valor obtido na pesquisa de preços foi utilizado como referência na Licitação nº 117/2025, a qual restou fracassada, indicando que tal parâmetro pode não representar adequadamente as condições reais de fornecimento do objeto. Dessa forma, a utilização da mediana contribui para a obtenção de um valor estimado mais compatível com a realidade do mercado e com as perspectivas de êxito da futura contratação.

3. Não foi possível localizar, nos bancos oficiais de pesquisa de preços, contratações ou atas de registro de preços realizadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de consolidação da pesquisa que apresentassem objeto compatível com o pretendido. As consultas efetuadas retornaram apenas referências relacionadas a equipamentos com características distintas das especificadas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, especialmente quanto à vazão, dimensões e demais requisitos técnicos exigidos para o triturador de rede de esgoto a ser adquirido.Diante desse cenário, verificou-se a inviabilidade da utilização de preços oriundos de contratações públicas similares como parâmetro para a composição do valor estimado da contratação. Considerando as particularidades técnicas do objeto e a limitada disponibilidade de fornecedores especializados no mercado, a pesquisa de preços foi realizada por meio da solicitação direta de cotações a empresas do ramo, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. OBS1: Os valores apresentados pela Netzsch para os trituradores de rede DN250 e DN400 são idênticos, uma vez que a vazão desses equipamentos é a mesma, diferenciando-se apenas pelo tamanho da flange.

5. Nenhum valor foi desconsiderado ou classificado como inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO
•••.235.669-••
Data: 26/06/2026 10:53

Jaraguá do Sul, SC, 26 de junho de 2026

Patrick de Oliveira Ribeiro
Agente Administrativo - Matrícula 899